

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Matrícula Nº 24.606

Comarca de Natal-RN

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA
Registro Geral — Livro Nº 2LIANE COELHO FAGUNDES TAVARES
OFICIAL
DIANA COELHO FAGUNDES BOUTH
KARINA COELHO FAGUNDES SANTOS
SUBSTITUTAS

MATRÍCULA Nº 24.606

DATA 13/06/1995

UMA FRAÇÃO IDEAL de 0,05123 ávos do domínio útil de UM TERRENO foreiro do Patrimônio Municipal de Natal, situado à Avenida Prudente de Moraes, no bairro do Tirol, zona URBANA, na Circunscrição do Registro Imobiliário da Primeira Zona, desta Capital, apresentando os limites e dimensões constantes da Carta de Aforamento nº 16.941, datada de 17 de março de 1995, expedida pela Prefeitura Municipal de Natal, em virtude de reunião das cartas nºs. 8.175 e 8.176, observando-se que na fração ideal acima será oportunamente edificado UMA (01) SALA sob o nº 903, com 251,73m² de área privativa, 182,88m² de área comum e 434,61m² de área real, integrante do Empreendimento "ESPAÇO EMPRESARIAL GIOVANNI FULCO".-

Proprietários: MARCOS FRANCISCO DE ASSIS FULCO e sua esposa, ANUNCIADA MARIA DANTAS FULCO, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, ele médico, C.I. nº 250-CRM/RN, ela do lar, C.I. nº 138.266-IMLEC/RN, inscritos conjuntamente no CPF/MF nº 003.131.654-91, residentes e domiciliados nesta Capital.-

Título Aquisitivo: Foi havido em virtude de compra feita a firma F. Alves Neto S/A, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Ofício de Notas, desta Capital, no livro nº 263, às fls. 26 à 30, em data de 08 de maio de 1974, devidamente transcrita neste Cartório, Privativo do Registro Imobiliário da 1ª Zona, desta Capital, no livro nº "3-DT", de "Transcrição das Transmissões", às fls. 86v à 88, sob o nº de ordem 29.707, em data de 19 de junho de 1974; e, averbações procedidas em data de 24.03.1995, na margem daquela transcrição e Cartório.-

O referido é verdade e dou fé.
Natal-RN, em 13 de junho de 1995.

[Assinatura]
Oficiala do Registro

R-1- 24.606 *** = Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda com Permuta por Áreas Construídas, como Forma de Pagamento pela Aquisição de Terreno e Administração de Obra, com Determinação de Fração Ideal, Destinação de Terreno Adquirido para Construção de Empreendimento Comercial, cumulada com Divisão Amigável, lavrada em notas do 7º Ofício desta Capital, no livro nº 44, fls. 93 à 98v, em data de 29 de maio do corrente ano (1995), o imóvel de que trata a presente matrícula, inicialmente descrito e caracterizado, FOI ADQUIRIDO por: METRO QUADRADO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede nesta Capital, à Rua Seridó, 355, 1º andar, Petrópolis, inscrita no CGC/MF sob o nº 40.779.928/0001-30 e CEICO CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E COMÉRCIO LTDA, com sede nesta Capital, à Rua Seridó, 466, Petrópolis, inscrita no CGC/MF sob o nº 08.214.116/0001-35, em virtude de compra feita ao Dr. Marcos Francisco de Assis Fulco e sua esposa, Anunciada Maria Dantas Fulco, ambos já devidamente identificados e qualificados, compra essa efetuada pelo preço certo e ajustado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), importância que será recebida por eles outorgantes, através de permuta por área construída, tudo conforme consta minuciosamente esclarecido na referida Escritura Pública. Que na totalidade do terreno anteriormente fracionado, descrito e caracterizado no item "Da Compra e Venda", e destinado por eles condôminos à construção de um empreendimento comercial denominado "ESPAÇO EMPRESARIAL GIOVANNI FULCO", o qual também por aquela escritura e nos melhores termos de direito, e de acordo com o estabelecido na Lei nº 4.591, de 16.12.64, regulamentada pelo Decreto nº 55.815, de 08.03.65, e Lei nº 4.864, de 29.11.65, fazendo o mesmo, desde já, submetido ao estipulado nas citadas Leis que normatizam a destinação condominial, a fim de que, cada uma das unidades constituam uma unidade autônoma

vendável e transferível à terceiros, incluindo-se os imóveis das matrículas nos. 24.577 ... à 24.649 ... -- Notas: a)- Vê uma cópia xerox da mencionada escritura devidamente arquivada neste Cartório, na competente e necessária pasta nº 061 - Registro Geral - Livro nº 2, letra "M";-- b)- Foram pagas e consequentemente recolhidas as Custas Judiciais referidas na Lei nº 5.286/84, de 30.08.1984, em favor das Associações.-

O referido é verdade e dou fé.
Natal-RN, em 13 de junho de 1995.

[Assinatura]
Oficiala do Registro

AV-2- 24.606 **** = Em cumprimento ao TERMO PÚBLICO DE ADITAMENTO lavrado em notas do 7º Ofício desta Cidade de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, no livro nº 44, fls. 106 à 107, em data de 08.06.1995, o qual veio aditar à Escritura lavrada em notas do mesmo 7º Ofício, no livro nº 44, fls. 93 à 98v, datada de 29.05.1995, figurando ali como Outorgantes Vendedores e Primeiros Permutantes, o Dr. Marcos Francisco de Assis Fulco e sua esposa, Sra. Anunciada Maria Dantas Fulco; e, como Outorgados Compradores e Segundos Permutantes, Metro Quadrado Construções e Empreendimentos Ltda e outros, efetuado para fazer constar a designação correta das Lojas constantes do Empreendimento Empresarial, notadamente na cláusula DIVISÃO AMIGÁVEL, Itens 1.1, 1.2 e 1.3, que constou de maneira incompleta naquele instrumento, passando a designá-las e caracterizá-las corretamente, conforme constou do referido Termo Público de Aditamento.-- Notas: a)- Vê uma cópia xerox do mencionado termo devidamente arquivado neste Cartório, na competente e necessária pasta nº 061 - Registro Geral - Livro nº 2, Letra "M";-- b)- Foram pagas e consequentemente recolhidas as Custas Judiciais referidas na Lei nº 5.286/84, de 30.08.1984, em favor das Associações.-

O referido é verdade e dou fé.
Natal-RN, em 13 de junho de 1995.

[Assinatura]
Oficiala do Registro

Nota:- Vê escritura de Convenção de Condomínio do Edifício "Espaço Empresarial Giovanni Fulco", devidamente registrada nesta serventia, no Livro nº 3, de "Registro Auxiliar", sob o nº 1.076, dou fé.--

Natal-RN, em 21 de julho de 1995.

[Assinatura]
Oficiala do Registro

OBSERVAÇÃO: - Visando suprir omissões e/ou falhas da descrição do imóvel objeto da presente matrícula, fica, assim, para todos os fins e efeitos legais, esclarecido: a fração ideal correta é de 0,01142 e a futura unidade nº 903, possuirá 58,73m² de área privativa, 40,76m² de área comum e 99,49m² de área real; dou fé. -

Natal-RN, em 04 de março de 2004

[Assinatura]
Oficial do Registro

Registro 3

Nos termos do Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda, datado de 10 de janeiro de 2004, as empresas: METRO QUADRADO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede à Av. Hermes da Fonseca, nº 1329, Tirol, nesta cidade de Natal - RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.779.928/0001-30, naquele ato representada pelo seu diretor, sr. Raimundo Cantídio Neto, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 771.653-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.146.944-00, residente e domiciliado à Rua Joaquim Inácio, nº 1659, aptº 602, Tirol, nesta cidade de Natal/RN; e, CEICO - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS

COMARCA DE NATAL-RN

REGISTRO DE IMÓVEIS

Registro Geral - Livro nº 02

LIANE COELHO FAGUNDES TAVARES
 Oficial do Registro
 MANOEL FAGUNDES PEREIRA
 DIANA COELHO FAGUNDES
 KARINA COELHO FAGUNDES SANTOS
 SUBSTITUTOS
 GERLENE DA CRUZ CADO DA COSTA
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

Matrícula 24606

Pág. 2

IMOBILIÁRIOS E COMÉRCIO LTDA., com sede à Rua Seridó, n.º 741, Petrópolis, nesta cidade de Natal – RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.214.116/0001-35, naquele ato representado pelo seu diretor, sr. Lauro Dantas, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG n.º 92.043-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o n.º 009.002.034-49, residente e domiciliado no largo Interventor Ubaldo Bezerra, n.º 1929, Candelária, nesta cidade de Natal – RN; **PROMETERAM VENDER** o imóvel objeto da presente matrícula, inicialmente descrito e caracterizado a: **MARIA EDNA NOGUEIRA QUEIROZ DA SILVEIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG n.º 458.817-SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o n.º 254.494.434-04, residente e domiciliada à Rua Romualdo Galvão, n.º 1812, Lagoa Nova, apto. 1801 “B”, nesta cidade de Natal – RN; promessa essa efetuada pelo preço certo e ajustado de **R\$ 38.870,00** (trinta e oito mil, oitocentos e setenta reais), importância esta paga da seguinte forma: R\$13.000,00 (treze mil reais) em data de 05.07.2001; R\$12.935,00 (doze mil, novecentos e trinta e cinco reais) em 05.08.2001 e R\$12.935,00 (doze mil, novecentos e trinta e cinco reais) em 05.09.2001; tudo sob as demais cláusulas e condições contidas naquele aludido contrato, do qual fica uma via arquivada nesta serventia, na competente e necessária pasta n.º 130 - Registro Geral, Livro n.º 2, letra “M”, como parte integrante e complementar para todos os fins e efeitos de direito. Avaliação: **R\$38.870,00** código de IPTU n.º 1.0007.006.03.0360.0054.5 (9.089863.0).--

O referido é verdade e dou fé.
 Natal-RN, em 17/08/2004.-

- Oficial do Registro -

Manoel Fagundes Pereira
 Substituto
 CPF 080.508.004-72
 FONE: 3211-8548

R-4-24.606 = Protocolo: Livro n.º 1-AA, sob o n.º 91.141, pág. 088, na data infra:- Nos termos da Escritura Pública de Re-Ratificação de Divórcio Direto Extrajudicial oriunda do 5º Ofício de Notas desta cidade de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, da República Federativa do Brasil, a cargo do titular, dr. Djanilton Macedo Mafra, no Livro n.º 016, às fls. 129 a 130, em data de 20 de janeiro do corrente ano (2015), tendo comparecido ali, como Outorgantes e Re-ratificantes, **HAMILTON TOMAZ DA SILVEIRA**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cart. de ident. n.º 70.330-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o n.º 004.318.694-72, nascido aos 14 de outubro de 1945, natural de Natal-RN, filho de Severino Tomaz da Silveira e Maria Assunção da Silveira, residente e domiciliado à Av. Gov. Silvio Pedroza, n.º 232, apto. 1302, Areia Preta, nesta capital; e, **MARIA EDNA NOGUEIRA QUEIROZ DA SILVEIRA**, brasileira, divorciada, bel. em direito, portadora da cart. de ident. n.º 458.817-SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o n.º 254.494.434-04, filha de Geraldo Alves de Queiroz e Terezinha Nogueira de Queiroz, residente e domiciliada à Av. Romualdo Galvão, n.º 1812, apto. 18-B, Lagoa Nova, nesta capital; e, ainda como **Advogada Assistente: Dr.ª Juliana Nogueira da Silveira**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RN n.º 6.601 e no CPF/MF sob o n.º 010.329.464-31, com endereço profissional na Rua Lauro Pinto, n.º 112, Lagoa Nova, nesta capital; Outorgaram Escritura Pública de Divórcio Direto Consensual, lavrada naquelas notas, no Livro n.º 008, às fls. 198/200, em data de 17.11.2011. Que: por ocasião do referido título, foi omitido o imóvel objeto da presente matrícula, consequentemente e de comum acordo, o imóvel em referência (matrícula n.º 24.606 – ainda em promessa de compra e venda), **coube** exclusivamente para a sr.ª **MARIA EDNA NOGUEIRA QUEIROZ DA SILVEIRA**, anteriormente identificada/qualificada, atribuindo-se para efeitos fiscais o valor de **R\$45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), sem condições. **Notas:** a) Avaliação: **R\$45.000,00**; b) IPTU/PMN: 3.020.0006.03.0360.0054.8 (9.089863-0); c) FDJ – guia n.º 7000002056810, valor: R\$231,00; FRMP – guia n.º 000000715286, valor: R\$80,88.--

O referido é verdade e dou fé.
 Natal/RN, em 03/02/2015.

- Oficial do Registro -

Manoel Fagundes Pereira
 Substituto
 CPF 080.508.004-72
 FONE: 3211-8548

R-5-24.606 = Protocolo: Livro n.º 1-AA, sob o n.º 91.142, pág. 088, na data infra:- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda e Cessão de Direitos, oriunda do Serviço Único Notarial e Registral de Taipú - RN, a cargo da titular, Srª Selma Teixeira de Menezes, no Livro n.º 166, às Fls. 105 a 107v, em data de 11 de novembro do ano de (2014); o imóvel objeto da presente matrícula, inicialmente descrito e caracterizado, **FOI ADQUIRIDO** pela pessoa jurídica denominada **MENQ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.353.883/0001-41, com sede na Av. Prudente de Moraes, n.º 744, sala 903, Tirol, nesta capital, naquele ato representada por sua sócia, **Maria Edna Nogueira Queiroz da Silveira**, abaixo

qualificada; em virtude de compra feita as empresas: 1) **Metro Quadrado Construções e Empreendimentos Ltda.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.779.928/0001-30, com sede na Av. Rodrigues Alves, nº 955, Térreo, Tirol, nesta capital, naquele ato representada por seu sócio, sr. Raimundo Cantídio Neto, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cart. de ident nº 771.653-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.146.944-00, residente e domiciliado à Av. Gov. Silvio Pedroza, nº 314, apto. 602, Areia Preta, nesta capital; e, 2) **Ceico Construções Empreendimentos Imobiliários e Comércio Ltda.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.214.116/0001-35, com sede no Largo Interventor Ubaldo Bezerra, nº 1937, no bairro da Candelária I, nesta capital, naquele ato representada por seus sócios: Lúcio Flávio Cabral, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cart. de ident. nº 76.431-IMLEC/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.755.234-00, residente e domiciliado à Rua Professor Etelvino Cunha, nº 2960, Cidade Jardim, nesta capital; Larissa Cunha Dantas de Medeiros, brasileira, divorciada, funcionária pública federal, portador da cart. de ident. nº 1.133.170-ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 021.048.634-14, residente e domiciliada à Rua Lucia Viveiros, nº 1155, apto. 902-B, Neópolis, nesta capital; sr. Regina Lúcia Bezerra Cunha Dantas, brasileira, viúva, médica, portadora da cart. de ident. nº 106.075-SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 090.510.904-04, residente e domiciliada no Largo Interventor Ubaldo Bezerra, nº 1929, Candelária, nesta capital; e, Renata Cunha Dantas, brasileira, casada, arquiteta, portadora da cart. de ident. nº 1.718.568-ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.622.334-07, residente e domiciliada à Av. Jaguarari, nº 1171, apto. 801, Barro Vermelho, nesta capital, legalmente constituídos; figurando como **INTERVENIENTE CEDENTE: Maria Edna Nogueira Queiroz da Silveira**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cart. de ident. nº 458.817-ITEP/RN (2ª via), inscrita no CPF/MF sob o nº 254.494.434-04, residente e domiciliada à Av. Getúlio Vargas, nº 766, apto. 300, Petrópolis, nesta capital; compra essa efetuada pelo preço certo e ajustado de **R\$38.870,00** (trinta e oito mil, oitocentos e setenta reais), já recebidos em moeda corrente e nacional, quantia pela qual a Interviente Anuente deu, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar com fundamento na referida quantia. Avaliação: **R\$90.000,00**. Código IPTU/PMN: 3.020.0006.03.0360.0054.8 (9.089863-0). Nota:- Foram recolhidas as seguintes taxas: a) FDJ – guia nº 7000002056810, valor: R\$231,00; e, b) FRMP – guia nº 000000715286, valor: R\$80,88.--

O referido é verdade e dou fé.

Natal/RN, em 03/02/2015.

- Oficiala do Registro -

Manoel Fagundes Pereira
Substituto
CPF 080.508.084-72
FONE: 3211-8648

AV-6-24.606 = Ainda nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda e Cessão de Direitos, oriunda do Serviço Único Notarial e Registral de Taipú - RN, a cargo da titular, Srª Selma Teixeira de Menezes, no Livro nº **166**, às Fls. **105 a 107v**, em data de **11 de novembro** do ano de **(2014)**; figurando ali como Outorgantes Vendedoras: **METRO QUADRADO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.** e **CEICO CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E COMÉRCIO LTDA.**; como Outorgada Compradora: **MENQ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**; e, ainda como Interviente Cedente: **MARIA EDNA NOGUEIRA QUEIROZ DA SILVEIRA**, todos anteriormente identificados e qualificados; foi ali dito: Pelos Outorgantes: Que assim como possuíam o aludido imóvel, prometeram anteriormente em venda à então Interviente, através de instrumento particular datado de 10.01.2004 (registrado sob o nº R-3, objeto desta matrícula), pelo preço certo e combinado de **R\$38.870,00** (trinta e oito mil, oitocentos e setenta reais), já recebidos anteriormente, pelo que deram e então ratificaram a Interviente plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar com fundamento na mencionada quantia. **DA CESSÃO DE DIREITOS AQUISITIVOS:** Pela Interviente Cedente: 1)- Que, assim como possuía os aludidos direitos, pelo acordado com o Outorgante e na melhor forma de direito cedeu e transferiu à Outorgada Compradora pelo valor de **R\$38.870,00** (trinta e oito mil, oitocentos e setenta reais), já recebidos em moeda corrente e nacional, quantia pela qual deu, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar com fundamento na mencionada quantia.--

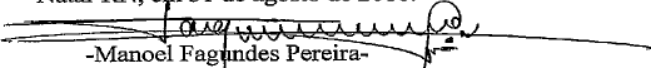
O referido é verdade e dou fé.

Natal/RN, em 03/02/2015.

- Oficiala do Registro -

Manoel Fagundes Pereira
Substituto
CPF 080.508.084-72
FONE: 3211-8648

AV-7-24.606 = **Prenotação nº 97.222 - de 31.08.2016 - procedimento averbatório** = Na conformidade dos seguintes documentos: a) Requerimento assinado pela drª Gabriella Nogueira Tomaz da Silveira Brandão, brasileira, advogada, casada sob o regime da separação total e absoluta de bens, portadora da cart. de ident. regº nº 2.407.423-ITEP-RN, inscrita no CPF/MF sob o número 080.875.484-00 (OAB-RN nº 11.281), filha de Hamilton Tomaz da Silveira e Maria Edna Nogueira Queiroz da Silveira, residente e domiciliada nesta

COMARCA DE NATAL-RN REGISTRO DE IMÓVEIS Registro Geral - Livro nº 02 LIANE COELHO FAGUNDES TAVARES OFICIALA MANOEL FAGUNDES PEREIRA DIANA COELHO FAGUNDES KARINA COELHO FAGUNDES SANTOS SUBSTITUTOS GERLENE DA CRUZ CADO DA COSTA ESCRIVENTE AUTORIZADA	Matrícula nº 24.606 Pág. 03 CIDADE/COMARCA de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte à Rua Des. Dionísio Filgueira, nº 761 – aptº 100 (CEP. 59.014-020), no bairro de Petrópolis; b) Contrato Social datado de Natal-RN: 09.outubro.2013, elaborado c/página: 5 de 5, registrado na JUCERN em 19.11.2013, sob o nº 2420649507; Protocolo: 13/077139-2, de 11.10.2013; c) Ato de Rerratificação datado de Natal-RN: 09.outubro.2013, elaborado c/ página: 7 de 7, registrado na JUCERN em 09.01.2014, sob o nº 24295882; Protocolo: 13/087384-5, de 18.12.2013; d) Aditivo Nº 01 – Após Rerratificação datado de Natal-RN: 06.abril.2015, elaborado c/página: 12 de 12, registrado na JUCERN em 22.05.2015, sob o nº 24327679; Protocolo: 15/004144-6, de 16.04.2015; e) Procuração Pública oriunda do Serviço Único Notarial e Registral da CIDADE/COMARCA de Taipú, deste Estado do Rio Grande do Norte, no livro nº 48, fls. 15/15v, datada de 25 de fevereiro do ano de 2015; f) Aditivo Nº 02, após Rerratificação datado de Natal-RN: 06.julho.2015, registrado na JUCERN em 25.08.2015, sob o nº 20150190360; Protocolo: 150190360, de 24.08.2015; g) Aditivo nº 01, após transformação datado de Natal-RN: 12.julho.2016 registrado na JUCERN em 04.08.2016, observando-se: todos os documentos antes relatados: cópias reproduzidas nesta serventia, encontram-se devidamente arquivados na Pasta nº 364, integrante do Livro nº 2, de “Registro Geral”, letra “S”, procede-se, assim, para todos os fins e efeitos de direito, a devida e necessária AVERBAÇÃO de que: a pessoa jurídica então denominada de “MENQ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA”, consoante ADITIVO Nº 02 (letra f) – CLÁUSULA PRIMEIRA, FOI TRANSFORMADA em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, sob o nome: SANTORINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, com sede e foro jurídico nesta CIDADE/COMARCA de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, à Rua Apodi, nº 209 – no bairro da Cidade Alta: (CEP. 59025-170), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.353.883/0001-41 e NIRE: 24600027589 + Inscrição Municipal: 2122149, e assim, sua titular: drª Gabriella Nogueira Tomaz da Silveira Brandão, inicialmente identificada e qualificada. <u>Nota:</u> FDJ pago conforme guia nº 7000002607960, no valor de R\$ 311,36 + FRMP pago conforme guia nº 0000001064534, no valor de R\$ 42,56.- O referido é verdade e dou fê. Natal-RN, em 31 de agosto de 2016.  -Manoel Fagundes Pereira- -substituto- AV-8-24.606 – Prenotado: nº 101.483 - em 21.08.2017 – procedimento averbatório = Na conformidade do requerimento datado de Natal-RN: 21 de agosto do corrente ano (2017), que me foi dirigido pelo sr. <u>Geraldo Alves de Queiroz Filho</u>, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.884.368-00, instruído com a documentação hábil, tudo devidamente arquivado nesta serventia, na competente e necessária pasta nº 403 – Registro Geral – Livro nº 2, letra “S”, de que consoante ADITIVOS Nºs. 02, Após Transformação, datado de 13 de janeiro do ano em curso (2017) e 16 de fevereiro do mesmo ano (2017), devidamente registrados e arquivados na JUCERN, <u>observa-se cuidadosamente o seguinte: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFERÊNCIA DA TITULARIDADE</u> – A titular a srª. GABRIELLA NOGUEIRA TOMAZ DA SILVEIRA BRANDÃO, acima qualificada, cedeu e transferiu onerosamente o capital da empresa no valor de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), já integralizado em moeda corrente nacional do País, conforme Ato Constitutivo, dando real e total quitação, nada mais tendo a reclamar da empresa, para o sr. GERALDO ALVES DE QUEIROZ FILHO, brasileiro, divorciado, nascido em 07/03/1964, empresário, portador da cédula de identidade sob o nº 1.063.993-ITEP/RN e do CPF/MF sob o nº 064.684.368-00, residente e domiciliado à Rua Desembargador Dionísio Filgueira, nº 777, Aptº. 102, Petrópolis, CEP: 59.014-020, nesta Cidade de Natal-RN, assumindo naquele ato o ativo e o passivo existente na empresa; - e CLÁUSULA QUINTA – AUMENTO DE CAPITAL – O capital é de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), já totalmente integralizado, ficou naquele ato elevado para R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), totalmente integralizado naquele ato, em moeda corrente nacional do país: e, ainda: consoante CLÁUSULA PRIMEIRA – AUMENTO DE CAPITAL: Aditivo nº 03, Após Transformação datado de Natal-RN: 16.02.2017, o capital social foi elevado para R\$ 3.910.547,00 (três milhões, novecentos e dez mil, quinhentos e quarenta e sete reais), totalmente integralizado naquele ato, em moeda corrente nacional do país. = <u>Nota:-</u> Foram recolhidos: FDJ – guia nº 7000002934080, no valor de R22,24 + FRMP – guia nº 0000001269844 no valor de R\$03,26.-
--	--

nº 7000002934080, no valor de R22,24 + FRMP – guia nº 0000001269844 no valor de R\$03,26.- -

O referido é verdade e dou fé.

Natal/RN, em 29 de Agosto de 2017.

- Manoel Fagundes Pereira -
- Tabelião Substituto -

AV-9-24.606 = Prenotado nº 103.977 - em 12.03.2018 – procedimento averbatório = Consoante **MANDADO DE INDISPONIBILIDADE** datado de Natal-RN: 1º de março do corrente ano (2018), assinado pelo Exmº. Sr. Dr. Décio Teixeira de Carvalho Júnior, Juiz do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, extraído dos autos do Processo nº 91000-05.2013.5.21.0006 (ExTAC), em que é exequente, o Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região; e, executada, a **Viação Nordeste Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.324.808/0001-36, **procede-se**, assim, para todos os fins e efeitos legais, a **AVERBAÇÃO da INDISPONIBILIDADE** constituída sobre o imóvel objeto da presente matrícula inicialmente descrito e caracterizado.- **Nota:-** Vê referido MANDADO + vários outros documentos, tudo devidamente arquivado nesta serventia, na competente e necessária pasta nº 422 – Registro Geral – Livro nº 2, letra “V”. -

O referido é verdade e dou fé.

Natal/RN, em 12 de Março de 2018.

- Manoel Fagundes Pereira -
- Tabelião Substituto -

AV-10-24.606 = Prenotado sob o nº 118.194, em 19/10/2021 – procedimento averbatório = Na conformidade do requerimento datado de Natal – Rio Grande do Norte: 04 de outubro do corrente ano 2021, que me foi dirigido pelo “Condomínio Espaço Empresarial Giovanni Fulco”, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.664.435/0001-30, melhor informado na AV-4, **procede-se**, assim, para todos os fins e efeitos de direito, a averbação da edificação de um prédio “tipo de uso”: não residencial/comercial, denominado “**Espaço Empresarial Giovanni Fulco**”, o qual tomou oficialmente o nº 744 da **Avenida Prudente de Moraes**, no bairro do Tirol, zona leste, desta Capital, e, assim, a unidade comercial: sala nº **903**, localizada no 9º pavimento, que possui **58,73m²** de área privativa, **40,76m²** de área comum e **99,49m²** de área real, com uma fração ideal de **0,01142** avos da totalidade do terreno, o qual é foreiro do PMN, que mede **976,50m²** de superfície, objeto da Carta de Aforamento nº **16.941**, de 17/03/1995, expedida pela Prefeitura Municipal de Natal, em virtude de reunião das cartas nºs 8.175 e 8.176. **Nota:** Esta averbação está isenta de pagamento das custas e emolumentos, com respaldo no ARTIGO 237-A, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, em vigor a partir do dia 01/01/1976.---

O referido é verdade e dou fé.-

Natal/RN, em 26/10/2021.-

- Manoel Fagundes Pereira -
- Substituto

AV-11-24.606 = Prenotação nº 125.946 em data de **11/04/2023**, procedimento averbatório/penhora: Consoante depreende-se do Auto de Penhora e Avaliação, datado de Natal/RN, em 03/04/2023, extraído dos autos do processo nº 0000559-60.2022.5.21.0006 – TRT21, na execução movida pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, em desfavor da **VIAÇÃO NORDESTE LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.324.808/0001-36 e Outros, **procede-se** assim, para todos os fins e efeitos legais, sob o nº **AV-11** a devida e necessária **AVERBAÇÃO DA PENHORA**, constituída sobre o imóvel de que trata a presente matrícula, inicialmente descrito e caracterizado, a qual acompanha demais documentos que encontram-se devidamente arquivados nesta serventia, na pasta nº **665**, letra “V”, **Notas:** a)- Selo Digital de Fiscalização – TJ/RN: “RN202310949610019637ZGH”, cumprindo-se assim o que determina o art. 6º da Portaria Conjunta nº. 10, datada de 04/03/2022 pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte. ==

O referido é verdade e dou fé

Natal/RN, em 14/04/2023.

- Oficial da 1ª. CRI -

COMARCA DE NATAL-RN	3º Ofício de Notas de Natal Oficiala: Liane Coelho Fagundes Tavares Largo Junqueira Aires, 532 Cidade Alta CEP:59025.275 Natal/RN Fones: (84) 3211.4661 / 99601.9297 E-mail: protocolo@3cartorionatal.com.br																	
	CERTIDÃO de Inteiro Teor CERTIFICO, em razão do meu Ofício e a Requerimento, a pedido da parte interessada, e dou fé que a presente expedida em forma de reprografia tem força de Certidão Pública, nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, e respectivas alterações, e que, com relação ao imóvel objeto desta matrícula nº 094961.2.0024606-30, tendo sua situação com referência a alienação, constrições de ônus e de ações reais, pessoais ou reipersecutórias, integralmente nela noticiadas, até a data infra. Natal, 08/05/2025.																	
REGISTRO DE IMÓVEIS Registro Geral - Livro nº 02	Eu, _____ Oficiala de Registro de Imóveis e/ou Escrevente Autorizado	<table> <tr> <td>Ao Oficial</td> <td>R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td>Ao FDJ</td> <td>R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td>Ao FRMP</td> <td>R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td>Ao FCRCPN</td> <td>R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td>Ao ISS</td> <td>R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td>Ao FUNAF</td> <td>R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td>Protocolo</td> <td>81989</td> </tr> </table>	Ao Oficial	R\$ 0,00	Ao FDJ	R\$ 0,00	Ao FRMP	R\$ 0,00	Ao FCRCPN	R\$ 0,00	Ao ISS	R\$ 0,00	Ao FUNAF	R\$ 0,00	Total	R\$ 0,00	Protocolo	81989
	Ao Oficial	R\$ 0,00																
Ao FDJ	R\$ 0,00																	
Ao FRMP	R\$ 0,00																	
Ao FCRCPN	R\$ 0,00																	
Ao ISS	R\$ 0,00																	
Ao FUNAF	R\$ 0,00																	
Total	R\$ 0,00																	
Protocolo	81989																	
Emols. do Estado e Tx. Ap. Serv. Justia pagos por verba (Inst.G.R na 21/67 de 22/06/67 e Res. S.F. na 4/71 de 22/01/71)																		
 Poder Judiciário do RN Selo Digital de Fiscalização Selo Isento RN202510949610030006XAV Confira em: https://selodigital.tjrn.jus.br																		
Instale um leitor de QRCode Google Play / App Store																		
LIANE COELHO FAGUNDES TAVARES OFICIALA MANOEL FAGUNDES PEREIRA DIANA COELHO FAGUNDES KARINA COELHO FAGUNDES SANTOS GERLENE DA CRUZ CADO DA COSTA ESCRIVENTE AUTORIZADA 																		

Assinado por: HELAINE CAMARA SILVA:05520599432 em: 3º OFÍCIO DE NOTAS - NATAL/RN, Data: 08/05/2025 09:58:57
 Certificadora: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB(SN: 9218709129060021841), Validade: 23/05/2023 15:10:36 ate: 23/05/2026 15:10:36

